



www.levygasparian.rj.gov.br Telefone: (24)2254-1344

CNP1: 39.554.597/000

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

## **DECRETO Nº 2.344, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.176 de 22 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações:

| Ficha | Fonte | Dotação                       | Elemento     | Valor          |
|-------|-------|-------------------------------|--------------|----------------|
| 71    | 1573  | 20.024.000.12.361.0023.2.028  | 3.3.90.39.00 | 60.000,00      |
| 264   | 1704  | 20.030.000.04.122.0010.2.099  | 3.3.90.39.00 | 67.600,00      |
| 299   | 1704  | 20.031.000.15.452.0029.2.1074 | 3.3.90.30.00 | 29.000,00      |
| 799   | 1500  | 30.030.000.10.301.0026.2.553  | 3.2.90.22.00 | 130.000,00     |
|       |       |                               | Total        | R\$ 286.600,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

| Ficha | Fonte | Dotação                      | Elemento     | Valor          |
|-------|-------|------------------------------|--------------|----------------|
| 55    | 1704  | 20.024.000.12.361.0023.1.300 | 4.4.90.51.00 | 96.600,00      |
| 464   | 1500  | 30.030.000.10.302.0026.2.088 | 31.90.04.00  | 130.000,00     |
| 712   | 1573  | 20.024.000.12.361.0023.2.027 | 3.3.90.30.00 | 60.000,00      |
|       |       |                              | Total        | R\$ 286.600,00 |



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino Prefeito